



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.724, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 145.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2065	Manutenção da Proteção Social Básica
319011	05VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade
319011	05VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 145.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e do repasse de Apoio Financeiro aos Municípios pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Homologa a criação do Serviço de Acolhimento Institucional.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.035/18 e da Resolução CMAS nº 03/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, de 12/09/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a criação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com idade de 18 a 59 anos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre crédito especial no valor de R\$ 145.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.724, de 01/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender à finalidade



abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
319011	05VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	80.000,00	
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade			
319011	05VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	65.000,00	
TOTAL	GERAL	R\$	145.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e do repasse de Apoio Financeiro aos Municípios pelo Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 654, de 01/10/2018: Instaura Sindicância para apurar fatos relatados nos ofícios SMS 289/18 do gabinete do Secretário Municipal de Saúde e 797/18 da 1ª Promotoria de Justiça de Itapira.

- Portaria nº 528, de 05/09/2018: Delega à servidora Carmen Silvia de Toledo Queiroz, matrícula 12.494, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, as funções para auxiliar o Departamento de Pessoal nas digitalizações de documentos, atualização de dados e demais funções relacionadas ao cadastro de funcionários e dá outras providências;

- Portaria nº 529, de 05/09/2018: Delega à servidora Giselda Aparecida de Oliveira Pelisser, matrícula 12.196, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, as funções para auxiliar o Departamento de Pessoal nas digitalizações de documentos, atualização de dados e

demais funções relacionadas ao cadastro de funcionários e dá outras providências;

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Marcia Aparecida Gonçalves Lovatto	30.329.383-4	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	530/2018
Ademir Raphael Ferreira	25.366.666-1	AS II – Servente de Pedreiro	530/2018
Hegner Jose Domingos	40.537.957-2	AS VII – Pedreiro Oficial	530/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 01 de outubro de 2018.

Secretaria de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DISPENSA nº 009/2018

OBJETO: TERMO DE FOMENTO COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que o Sr. José Natalino Paganini, Prefeito Municipal, RATIFICA a Dispensa nº009/2018, embasado no artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014. A entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº51.904.167/0001-18 no valor global de (R\$ 70.000,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 01 DE OUTUBRO 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira